

Resolução nº : 2533/2000  
Protocolo nº : 164060/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA  
Interessado : ANTONIA MAURICIO BARBOSA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

## **R E S O L V E**

I – Negar registro à presente Aposentadoria, pelos fundamentos do Parecer nº 1460/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – assinar o prazo de trinta dias para a comprovação do desfazimento do ato aposentatório perante esta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente